



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021



CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO E ESTUDOS DE ENGENHARIA DA  
MODERNIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO CINDACTA I

EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

PAG Nº 67106.010293/2019-44

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma única traçada fluida que se enrola para cima e para a esquerda.

## 6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, por intermédio do PRIMEIRO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA I), com sede no (a) SHIS QI 05 – Área Especial 12 - Lago Sul CEP: 71615-600 - Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0040-17, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, Regilânio Isaias Aguiar Melo Cel Av, designado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, do GAP-DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.698/0001-30, sediada na Quadra SIA SUL Quadra 4-C Lote N 30 e 31 Bloco D, Zona Industrial Guará, Brasília – DF, CEP: 71.200-049, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 9875, expedida pelo CRA/DF, e CPF nº 277.414.946-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.010293/2019-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/CAE-CINDACTAI/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR os prazos de execução e vigência do objeto contratual, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **03 (três) meses**, prorrogando-se o término da execução de **09/07/2023 para 08/10/2023** e da vigência de **09/09/2023 para 08/12/2023**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Não haverá nenhum acréscimo financeiro ao valor do Contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120008;

Fonte de Recursos: 3050A00008;

Categoria Programática:05.151.2058.20XV.0001

Elemento de Despesa:339039;

Plano Interno: P0010031200

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a

assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 001/2023, de 11/07/2023, do CINDACTA I;

5.1.2. Justificativa para prorrogação, de 11/07/2023, do CINDACTA I;

5.1.3. Cronograma físico-financeiro nº 6, de 11/07/2023, do CINDACTA I.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, 06 de setembro de 2023.

REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR MELO Cel Av  
Ordenador de Despesas Delegado

  
FRANCISCO DE ASSIS VARGAS  
Representante da CONTRATAÇÃO  
Francisco de Assis Vargas  
Diretor Administrativo  
CRA/DF 9875

TESTEMUNHAS:

RENATA GOMES PIMENTEL PIMENTA Cap Int  
Agente de Controle Interno

HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO 2º Ten QOCON MEC  
Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| Documento:                    | 6º TERMO ADITIVO CTT N° 048/CAE-CINDACTAI/2021  |
| Data/Hora de Criação:         | 06/09/2023 12:35:20   |
| Páginas do Documento:         | 3   |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 4   |
| Hash MD5:                     | b8b3a0498394c01bbaf0abe639dd3103  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO no dia 06/09/2023 às 15:46:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Marcelo Campos Russo no dia 06/09/2023 às 16:48:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel REGILÂNIO ISAIAS AGUIAR DE MELO no dia 06/09/2023 às 17:17:51 no horário oficial de Brasília.